

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.581.445/0001-82, Inscrição Estadual nº 154715972, com sede na CONJ. CIDADE NOVA IV, TV. WE- 47, Nº 342 – COQUEIRO – ANANINDEUA- PA - CEP: 67133-300 – Tel: (91) 3346-0446 E-mail: altamedltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, portador do RG nº 8362637 PCD/PA e CPF nº 001.069.532-06.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
08	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,04
09	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,02
10	GLICOSE 50 MG/ML (5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	BOLSA OU FRASCO	7.000	R\$ 2,79
11	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000	R\$ 1,90
19	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,04

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 617857

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/SESPA/2020, Processo nº 2020/14511, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 18/12/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.443 de 23/12/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos através de SRP, para atender aos pacientes da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 12/01/2022.

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.848.345/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.160.219-0, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº. 4547, Ianetama, Castanhal-PA, CEP: 68.745-000 – Telefone (91) 3721-3275/ 98162-2948/ 98802-1069 – E-mail: polymedh@globo.com, neste ato representada pela Sra. MARLENE MARIANO GRIPP, portadora do RG nº. 01322142 e do CPF/MF nº. 243.721.962-53.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
13	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML - 100 ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	36.000	R\$ 2,20
15	IBUPROFENO 50MG/ML - 30 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 1,32

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 617865

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/SESPA/2020, Processo nº 2020/243782, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 22/12/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.445 de 28/12/2020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos, para atendimento de pacientes portadores de Diabetes Mellitus, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 13/01/2021 a 12/01/2022.

EMPRESA: IFS NASCIMENTO E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.872.493/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.162.905-6, com sede na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 875, Pedreira, Belém-Pará - CEP: 66.083-156, Tel: (91)3276-6675 - Fax: (91)3276-5116 - (91)3276-6675, E-mail: ifsnascimento@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. IVAN FLAVIO DE SOUZA NASCIMENTO, portador do RG nº. 1561825 SSP/PA e do CPF/MF nº. 448.404.702-00.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
14	AGULHA CURTA PARA SISTEMA DE APLICADOR DE INSULINA Nº 4MM	Und.	50.000	R\$ 0,43
15	AGULHA CURTA PARA SISTEMA DE APLICADOR DE INSULINA Nº 5MM	Und.	50.000	R\$ 0,43
16	AGULHA CURTA PARA SISTEMA DE APLICADOR DE INSULINA Nº 6MM	Und.	30.000	R\$ 0,43

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 617781

Resolução CIB/SESPA Nº 109, de 04 de janeiro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências.

- Considerando a necessidade de resgatar a cobertura vacinal em crianças menores de 01 ano, integrando as ações entre a Atenção Primária em Saúde e a Vigilância Sanitária/Imunização, nos municípios com população < 50.000 habitantes, classificados segundo a vigilância de coberturas vacinais, como alto risco e muito alto risco, para a ocorrência de surto, por baixa cobertura vacinal, no Estado do Pará.

- Considerando ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único do Estado do Pará em reunião ordinária no dia 10 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar o repasse de incentivo financeiro do Estado para destinado ao apoio na logística de execução das ações de resgate da Cobertura Vacinal em 105 (cento e cinco) municípios relacionados no anexo.

Art. 2º - O valor do incentivo será de R\$ 15,00 (quinze reais) per capita, de acordo com a população municipal de crianças menores de 1 ano.

Art. 3º - Os recursos pactuados por esta Resolução destinam-se a execu-

ção das seguintes ações:

I - Armazenamento e distribuição adequada dos imunobiológicos (veículo e motorista para transporte e insumos como caixas térmicas e termômetros);
II - Aquisição E/OU locação de equipamentos de informática (computador) com sistema operacional compatível e atualizado e com acesso à internet;
III - Funcionamento ininterrupto das salas de vacinas durante o horário de funcionamento da Unidade de Saúde;

IV - Monitoramento e análise dos indicadores de imunização (cobertura vacinal, homogeneidade e taxa de abandono) para cada município;

V- Monitoramento e garantia do envio do banco de dados de forma oportuna e regular

VI-Realização de supervisão e educação em serviço nas salas de vacinas.

VII-Provisionamento de estoques adequados de imunobiológicos para o bom funcionamento da sala de vacina;

VIII- Monitoramento do número de faltosos da sua sala de vacina;

IX - Realização de busca ativa de faltosos, utilizando a estratégia com os Agentes Comunitários de Saúde;

Art. 4º - Os recursos serão repassados aos municípios em parcela única, no início da operação em fevereiro 2021.

Art. 5º - Aos municípios que atingirem o percentual de 70% de homogeneidade de cobertura vacinal na avaliação dos 180 dias, no segundo semestre será proposto um incentivo adicional para manutenção da estratégia.

Art. 6º Atingirem a Proporção de 80% das salas de vacina do município alimentando mensalmente o Sistema de Informação do programa Nacional de imunizações (SIPNI).

Parágrafo Único: A apuração do cumprimento das metas e será realizada pela Diretoria de Vigilância em Saúde da SESP/Departamento de Epidemiologia, através de monitoramento do sistema de informação do SI-PNI.

Art. 7º O Recurso será repassado Fundo a Fundo deduzido do recurso do Piso Fixo de Vigilância do Estado.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de janeiro de 2021.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO	POP.GERAL	POP.<1A-NO	HOMOGENEIDADE	RISCO
Santa Barbara do Para	18016	341	0	ALTO
Acara	35630	806	0	ALTO
Bujaru	26287	501	11,1	ALTO
Colares	11351	182	22,2	ALTO
Concordia do Para	28923	505	55,6	ALTO
Santo Antonio do Taua	27574	477	33,3	ALTO
Sao Caetano de Odivelas	16910	222	0	ALTO
Vigia	48811	748	0	ALTO
Curuca	35324	529	44,4	ALTO
Igarape-Acu	36399	610	55,6	ALTO
Inhangapi	10344	166	44,4	ALTO
Magalhaes Barata	8103	117	0	ALTO
Maracana	28299	421	0	ALTO
Marapanim	26720	368	0	ALTO
Sao Domingos do Capim	29731	576	0	ALTO
Sao Francisco do Para	15124	223	22,2	ALTO
Sao Joao da Ponta	5384	82	0	ALTO
Terra Alta	10516	176	0	ALTO
Augusto Correa	41570	989	0	ALTO
Bonito	14016	215	33,3	ALTO
Cachoeira do Piria	20840	300	0	ALTO
Nova Timboteua	13924	171	0	ALTO
Ourem	16494	267	0	ALTO
Peixe-Boi	7859	119	0	ALTO
Primavera	10438	193	0	ALTO
Quatipuru	12621	173	0	ALTO
Salinópolis	38104	736	0	ALTO
Santa Luzia do Para	19356	337	0	ALTO
Santarém Novo	6198	112	0	ALTO
São Joao de Pirabas	21008	336	0	ALTO
Tracuateua	16976	214	0	ALTO
Aurora do Para	27415	471	22,2	ALTO
Garrafao do Norte	25172	508	11,1	ALTO
Irituia	31131	461	0	ALTO
Mae	28414	621	0	ALTO
Nova Esperança do Piria	20142	398	0	ALTO
Santa Maria do Para	23420	372	0	ALTO
Ulianópolis	45867	459	0	ALTO
Afua	35630	806	11,1	ALTO
Cachoeira do Arari	27468	310	0	ALTO
Chaves	21106	339	0	ALTO
Muana	14662	2	0	ALTO
Ponta de Pedras	26626	331	77,8	MEDIO
Salvaterra	20847	349	0	ALTO